

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 29 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 302/2021 de 06 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
=====		
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		200.000,00
	Total por Ação:	300.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		200.000,00
	Total por Ação:	330.000,00
2.041 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
	Total por Ação:	130.000,00
2.043 - GESTÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00
	Total por Ação:	240.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00
	Total Suplementado:	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 21 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2022.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal
CPF : 037.492.985-80

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 30 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 302/2021 de 06 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600.000,00
Total por Ação:	1.700.000,00

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE,ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.800.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
Total Suplementado:	2.350.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	350.000,00
Total	2.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta -feira, 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal
CPF : 037.492.985-80

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 31 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30.00 / 17010000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.000.000,00

Total por Ação: 2.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000.000,00

Total Suplementado: 2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Prefeito Municipal

CPF : 037.492.985-80